



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.173

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

LEI.....	2
CPL.....	2
SEMEDESTT.....	2
SEMUH.....	2
SEMED.....	3
PROCON.....	4
SEMS.....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO.....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino  
Secretário Municipal de Governo  
Procuradora-Geral do Município  
Controlador-Geral do Município  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Secretário Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
Secretário Municipal de Habitação  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania  
Secretária Municipal Meio Ambiente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretário Municipal de Comunicação Social  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais  
Comandante da Guarda Municipal  
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários  
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília  
Secretaria Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade  
Ouvidora-Geral do Município  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON  
Coordenadora Municipal de Juventude  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Amanda Almeida Waquim  
Paraquacu Santos Veras Filho  
Wilma Freitas Rodrigues  
Ana Cristina de Castro  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Jecônias da Silva Moraes  
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo  
Francisco Marques Torres  
Marcel Almeida Soares  
Lucas Moura Campos Soares  
Aécio Francisco Santos Borges  
Mário Novais da Silva Sá  
Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Ramon Alves de Sousa Junior  
Mariely de Almeida Vilhena  
Elane de Sousa Lima Alves  
Rosânia Francisca Medina Costa  
Caio Andrade Galvão  
Francisco Borges de Oliveira  
Maria das Graças Gomes Sousa  
Samia Caroline Brito Correia  
Valdeilson da Costa e Silva  
Geciane de Carvalho Andrade  
Vanda Rodrigues dos Santos  
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva  
Catarina Rodrigues de Flores  
Anselmo Vieira da Silva  
Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Dalmo Diego Carvalho Moraes  
Glaucciane Correia dos Santos  
Jacylene Otaviana da Silva  
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Kleiton Christian Santos Cunha  
Edivar de Jesus Ribeiro  
Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Raimundo Pereira da Silva

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.396, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**Institui o Programa "Cuidar para Crescer: Saúde Integral na Primeira Infância" no Município de Timon-MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Timon-MA, o Programa "**Cuidar para Crescer: Saúde Integral na Primeira Infância**", como política pública transversal e Intersetorial de cuidado com Primeira Infância, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, assegurando o acesso ampliado à saúde oftalmológica, auditiva, bucal e vacinal, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento.

**Art. 2º.** São diretrizes do Programa:

- I – Atenção ao desenvolvimento humano, com foco no acompanhamento sistemático e no estímulo ao crescimento saudável das crianças na Primeira Infância;
- II - Fomento à integração das ações de saúde, educação e assistência social;
- III – Ampliação da cobertura vacinal para no mínimo 95% das crianças de 0 a 6 anos;
- IV – Realização de triagens oftalmológicas e auditivas, com encaminhamento para tratamentos especializados;
- V – Promoção de ações preventivas de saúde bucal;
- VI – Valorização da participação comunitária e fortalecimento do trabalho em rede intersetorial.

**Art. 3º.** As ações do Programa serão executadas de maneira descentralizada e integrada, por meio da cooperação entre órgãos públicos, demais poderes constituídos e representantes da sociedade civil organizada, utilizando, sempre que possível, a infraestrutura e os recursos humanos já disponíveis no âmbito do Município.

**Art. 4º.** Ato do Chefe do Poder Executivo instituirá Comitê Intersetorial como instância de coordenação e articulação, destinado a garantir a integração das ações públicas, o planejamento, a implementação das ações e o monitoramento do Programa "**Cuidar para Crescer: Saúde Integral na Primeira Infância**", e disporá sobre a composição e o seu funcionamento, por meio de Decreto.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas no Programa.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, no orçamento vigente.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 02 de Junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

## CPL

PORTARIA Nº 008/2025 – CPL TIMON-MA, 06 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de Servidor para exercerem a fiscalização e Atesto do SUPRIMENTO DE FUNDO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

**Art. 1º- Designar,** em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, O servidor adiante identificado, sem prejuízo das

atribuições anteriores, para exercerem as função de fiscal e atestante, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no que for relacionado ao Processo de SUPRIMENTO DE FUNDO.

**Servidora Matrícula**  
ROSILENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA – 9280-2

**Art.2º - Estabelecer** que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º - Esta portaria** entra em vigor com efeito retroativo do dia 04 de abril de 2025.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário

## SEMEDEST

PORTARIA Nº 017/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05/2025.**

**Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

**Art. 1º - Designar,** em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado ao Contrato nº 05/2025 e seus termos aditivos, que tem como objeto locação do imóvel destinado à instalação e funcionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, por intermédio da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire- Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira- Fiscal	9220921

**Art.2º - Estabelecer** que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

**Art.3º - Esta portaria** entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

## SEMUH

PORTARIA Nº 006/2025 – SEMUH DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exerce a gestão e a fiscalização do contrato 006/2025 – F L Sampaio de abreu LTDA- Variedade Global.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:



**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
RHUAN KLYMAN ALMEIDA COSTA - FISCAL	9221297

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED	
PORTARIA Nº 305/2025 – GAB/SEMED	TIMON-MA, 02 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 021/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
021/2025	M.R CAFÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES – GESTORA
912505-4	FRANCISCO NAPOLEÃO DE MORAIS JUNIOR- FISCAL

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED	
PORTARIA Nº 306/2025 – GAB/SEMED	TIMON-MA, 02 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 022/2025 e nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
022/2025 e 023/2025	REALJET INFORMÁTICA

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES – GESTORA
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED	
PORTARIA Nº 0304/2025 – GAB/SEMED	TIMON-MA, 29 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
003/2025	VERA LÚCIA SANTOS CUNHA
004/2025	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
012/2025	ALMERITA BATISTA SILVA

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES – GESTORA
2200886-1	BRUNO JANSEN JUSTINO - FISCAL

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2025 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **as pessoas jurídicas abaixo descritas, para comparecerem a audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica a pessoa jurídica também notificada a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DE AUDIÊNCIA
F DAS C DE ABREU OLIVEIRA JUNIOR	24.229.992/0001-91	2503017500100040301	11/06/2025 ÀS 09:00
CARLOS MARCIEL SILVA MOREIRA 05498384373	28.442.117/0001-44	2503017500100043302	09/06/2025 ÀS 11:00

Timon-MA, 02 de junho de 2025  
**ANSELMO VIEIRA DA SILVA**  
 Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2025 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ATENDIMENTO (Processo nº)
JANATOR TURISMO E RECREAMENTO EIRELI	03.475.956/0001-38	2505017500100005301
TIAGO FILIPI VIANA AMORIM SILVA 02043063375	26.162.976/0001-54	2505017500100015301
MAKIA EDUARDA FERREIRA DA CRUZ 04688981317	26.574.237/0001-70	25040175001000053301

Timon-MA, 02 de junho de 2025

**ANSELMO VIEIRA DA SILVA**  
 Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

**SEMS**

**PORTARIA Nº 065/2025 - FMS/SEMS, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 018/2025** que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Liliane de França Lima	014.572.643-66	GESTOR
Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho	059.049.873-82	FISCAL

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 23/05/2025.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção de rede credenciada pela contratada para o fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as demandas da Agert.

**Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA, CNPJ: 22.103.298/0001-06

**Contratado:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11.

**Data da Assinatura** 30/05/2025

**VIGÊNCIA:** 02/06/2025 A 01/06/2026

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Dispensa nº 001/2025****Processo Administrativo nº 1341/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentaria. O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento E Gestão Orçamentaria, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e com base no **Art. 75, II** da Lei nº 14.133/2021 a autoridade superior pode Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**Considerando** que do presente processo licitatório resultou propostas de preços vantajosas para a Administração Pública, posto que o preço final é inferior ao orçado;

**RESOLVE:**

Concordar com o resultado proferido pela Agente de Contratação e propostas dos licitantes, e **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado declarado do Procedimento licitatório em questão, em favor da Empresa: **V C DE OLIVEIRA CONSTRUCAO SERVICO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.730.902/0001-47**, representada pelo Sr. VALDIR COSTA DE OLIVEIRA, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial

**Valor Total:** R\$ 62.037,00 (Sessenta e dois mil e trinta e sete reais)

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**INTERESSADA:** AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

**Retifica-se** o extrato de contrato, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.157, Ano XII, do dia 09 de maio de 2025.

**Onde se lê:** Timon, Ma 25 de abril de 2025

**Leia-se:** Timon-, Ma 05 de maio de 2025

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 006/2025****Preção Eletrônico Nº 091/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001/14

**Contratada:** F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL.

**CNPJ da contratada:** 11.285.397/0001-21

**Vigência do contrato:** 12 meses



**Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.  
**Projeto Atividade:** 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 1500  
**Valor Global:** R\$ 6.871,74  
**Data da Assinatura:** 02/06/2025

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 005/2025****Processo administrativo:** 1272/2025**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo- SEMEDEST.**Contratado:** JULIANO GOMES CRUZ.**CPF do contratado nº:** 623.731.885-68**Objeto e justificativa do Contrato:** Locação de um imóvel situado na Rua Timbiras, 475, Centro, Timon/MA, destinado à instalação e funcionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.**Projeto Atividade:** 2045- Manutenção da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00**Forte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$: 66.600,00**Data de Assinatura:** 28/04/2025**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 020/2025 – FMS/SEMS. Fundamento:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025- FMS/SEMS,  
**Objeto:** Contratação de serviços de Locação de Imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, localizado na Av. Jaime Rios, nº 731.733,733-A, Centro, Timon/MA. **Contratante:** Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde- FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** ANTONIO SOARES DE MOURA SOBRINHO, RG nº 298.869 SSP/PI, CPF nº 145.184.493-04. **Valor mensal:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Data da assinatura do Contrato:** 28/05/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 008/2025****Processo Administrativo nº** 1341/2025**Dispensa de licitação N°** 001/2025**Fundamentação legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria - SEMFPOG.**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** V C DE OLIVEIRA CONSTRUCAO SERVICO E COMERCIO LTDA**CNPJ da contratada:** 47.730.902/0001-47**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA.**Vigência:** Contrato tem vigência de 28/05/2025 a 25/09/2025**Dotação Orçamentária:** 2040/ 4.4.90.52.00.**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 62.037,00**Data da Assinatura:** 28/05/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 021/2025 - SEMED****LIBERAÇÃO Nº 033/2025****Processo Administrativo nº** 02706/2024**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/2021.**Pregão Eletrônico nº** 007/2024.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Contratada:** M.R Café comercio e serviços LTDA - CNPJ: 13.874.603/0001-64**Valor total:** R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais).**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 500 – MDE Função Programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Fonte de Recursos: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.**Data da assinatura:** 28/05/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 022/2025 -SEMED****LIBERAÇÃO Nº 034/2025****Processo Administrativo nº** 02705/2024**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/2021.**Pregão Eletrônico nº** 027/2024.

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanner profissional de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação- SEMED.**Contratada:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 09.558.001/0001-20**Valor mensal:** R\$ 8.755,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 500– MDE**(1) Função Programática:** 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica.**Data da assinatura:** 28/05/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 023/2025 - FUNDEB****LIBERAÇÃO Nº 034/2025****Processo Administrativo nº** 02705/2024**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133/2021.**Pregão Eletrônico nº** 027/2024.**Objeto:** Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanner profissional de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratante:** Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB.**Contratada:** REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 09.558.001/0001-20**Valor mensal:** R\$ 42.695,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 540– FUNDEB**(1) Função Programática:** 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30 % Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da assinatura:** 28/05/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (meses) meses, a partir da data de assinatura.**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025 .****Fundamentação Legal:** artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Contratado(a):** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Objeto:** 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto identificação dos nomes do Gestor e Fiscal do contrato no Item 4.15.1 constante na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê o Sr. Xxx, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria XXX, Leia-se Ieda Maria Amorim Sales – Gestora, Matrícula 2200802-1 e Antônio Elias Lima de Oliveira – Fiscal , matrícula 2200829-1, Portaria: 034/2025.

1.2 No Item 9.1.2, constante na Cláusula Nona do Contrato, onde se lê Hendrick Wandry Marinho Araújo, leia-se Antônio Elias Lima de Oliveira.

1.3. No Item 11.1, constante na Cláusula Décima Primeira do contrato, onde se lê Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Timon qual seja AMM/MA, leia-se Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Timon qual seja 21 de Março de 2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025 .****Fundamentação Legal:** artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Contratado (a):** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a identificação dos nomes do Gestor e Fiscal do Contrato no Item 4.15.1 constante na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê o Sr. Xxx, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria XXX, leia-se Ieda Maria Amorim Sales- Gestora, matrícula 2200802-1 e Antônio Elias Lima de Oliveira- Fiscal, matrícula 2200829-1, Portaria: 034/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0525/2024.****Fundamentação Legal:** artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Contratado(a):** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do número do contrato constante na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo, onde se lê Contrato nº 022/2019, leia-se Contrato nº 022/2024.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 015/2025- SEMEDEST****FAVORECIDO:** LUCAS SÁVYO BARROS TOMAZ**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO



**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA

**PERÍODO:** DE 08/06/2025 À 13/06/2025 QTDA: 06 (SEIS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00

**VALOR TOTAL:** R\$: 930,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA DO SINE, NO PERÍODO DE 08/06/2025 A 13/06/2025.

---

**PORTARIA Nº 016/2025- SEMEDESTT**

**FAVORECIDO:** KELVI JHONATA DA SILVA CARDOSO

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA

**PERÍODO:** DE 08/06/2025 À 13/06/2025 QTDA: 06 (SEIS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00

**VALOR TOTAL:** R\$: 930,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA DO SINE, NO PERÍODO DE 08/06/2025 A 13/06/2025.

---

**PORTARIA Nº 017/2025- SEMEDESTT**

**FAVORECIDO:** JEFFERSON DOS REIS BRITO

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA

**PERÍODO:** DE 08/06/2025 À 13/06/2025 QTDA: 06 (SEIS) DIÁRIAS

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00

**VALOR TOTAL:** R\$: 930,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** PARTICIPAR DO TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA DO SINE, NO PERÍODO DE 08/06/2025 A 13/06/2025.

---

**PORTARIA Nº 051/2025- GP**

**FAVORECIDO:** RAFAEL DE BRITO SOUSA

**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO

**ÓRGÃO:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** TIMON-MA / BRASÍLIA-DF/TIMON-MA

**PERÍODO:** DE 04/06/2025 QTDA: 01 (uma) DIÁRIA

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 600,00

**VALOR TOTAL:** R\$: 600,00.

**FINALIDADE DA VIAGEM:** Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Saúde.